MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 008-2017

"Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária no valor de R$ 7.340.000,00"

ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar na Secretaria de Finanças, o valor de ***R$ 7.340.000,00 (sete milhões e trezentos e quarenta mil reais),*** nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral
Ficha n.° 395 – 02.09.02.18.543.0307.1330 – 3.3.90.39 – aplicações diretas –**R$ 1.500.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral
Ficha n.° 467 – 02.12.02.15.451.0307.1212 – 4.4.90.51 – aplicações diretas –**R$ 3.300.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral
Ficha n.° 499 – 02.13.02.15.452.0308.2300 – 3.3.90.39 – aplicações diretas –**R$ 270.000,00**
Ficha n.° 499 – 02.13.02.15.452.0308.2300 – 3.3.90.39 – aplicações diretas –**R$ 520.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINEE
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral
Ficha n.° 642 – 02.17.01.04.131.0102.2062 – 3.3.90.39 – aplicações diretas -**R$ 1.750.000,00**

Art. 2° Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de ***R$ 7.340.000,00 (sete milhões e trezentos e quarenta mil reais),*** das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral
Ficha n.° 500 – 02.13.02.15.452.0308.2310 – 3.3.90.39 – aplicações diretas -**R$ 1.500.000,00**
Ficha n.° 500 – 02.13.02.15.452.0308.2310 – 3.3.90.39 – aplicações diretas –**R$ 3.300.000,00**
Ficha n.° 500 – 02.13.02.15.452.0308.2310 – 3.3.90.39 – aplicações diretas –**R$ 270.000,00**
Ficha n.° 500 – 02.13.02.15.452.0308.2310 – 3.3.90.39 – aplicações diretas–**R$ 1.750.000,00**
Ficha n.° 501 – 02.13.02.15.452.0308.2320 – 3.3.90.39 – aplicações diretas –**R$ 520.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 03 de fevereiro de 2017.

ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Mensagem nº 006/2017

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária no valor de R$ 7.340.000,00.

O remanejamento ora apresentado neste Projeto de Lei encontra respaldo no artigo 167, Inciso VI, na Constituição Federal, e se faz necessário na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para contratação dos serviços de poda e supressão de árvores que passarão a ser de responsabilidade da Secretaria, os recursos para esse remanejamento serão oriundos da dotação orçamentária da Secretaria de Municipal de Serviços Urbanos da qual executava os serviços. Na Secretaria Municipal de Obras o remanejamento se faz necessário para continuidade das obras da Ponte Estaiada. Na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos os recursos serão destinados para manutenção das vias de acesso da Ponte Estaiada. Por fim, na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete o remanejamento se faz necessário para atendimento dos serviços de publicidade institucional.

Considerando que com os recursos decorrentes do remanejamento será possível dar prosseguimento à serviços que em muito beneficiarão nossa população, dou ao projeto o caráter de urgência e solicito que a sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias, nos termos do artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo os meus sinceros protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Hortolândia, 03 de fevereiro de 2017.

Angelo A. Perugini
Prefeito de Hortolândia

Ao
Exmo. Senhor
EDIMILSON MARCELO AFONSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia – SP